



## **EDITAL Nº 07 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018 RENOVAÇÃO DE BOLSAS SOCIAIS DOS CURSOS DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE, ANTERIOR A 2018.**

O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o Edital de Renovação/Reavaliação de bolsas, para os acadêmicos da Universidade de Rio Verde – UniRV, beneficiados por processos seletivos anteriores ao ano de 2018, conforme dispõe as leis municipais nº5.517/2008, 6.230/2013, 6.671/2017 e Regulamento elaborado em 2018 pelo Comitê Gestor de Bolsas.

### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 – O presente edital tem como objeto a reavaliação das Bolsas Universitárias concedidas até dezembro de 2017, em conformidade com a Lei 5.517/2008, artigos 2º e 11 e parágrafo 2º, do último artigo.

1.2 – Aos acadêmicos beneficiários do Programa, caberá a responsabilidade exclusiva de obter todas as informações pertinentes ao processo de Renovação, o preenchimento do formulário, a atualização das informações, documentos e às entrevistas que se fizerem necessárias.

1.4 – Os acadêmicos convocados deverão preencher o formulário disponibilizado no link das bolsas, e providenciar a documentação exigida.

**1.5 – Não entregar a documentação solicitada será compreendido pelo Comitê Gestor de Bolsas como desistência da bolsa existente.**

### **2 – DAS RENOVAÇÕES DAS BOLSAS**

2.1 – As bolsas reavaliadas pelo Comitê Gestor de Bolsas, poderão ser mantidas, excluídas ou terem seus valores alterados, de acordo com o parecer da assistente social.

### **3 – DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA A REAVALIAÇÃO**

3.1 – O preenchimento do formulário será obrigatório e os mesmos estarão disponíveis no site [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br), campo “Programas de Bolsas UniRV”, devendo os documentos exigidos serem entregues no Setor de Bolsas **do dia 17/10/2018 a 01/11/2018, as inscrições podem ser entregues na sala 66, das 7h às 13h (sem intervalo para o almoço), e na sala 52, das 13h às 17h e das 19h às 22h. Em Aparecida de Goiânia, Caiapônia e Goianésia, a documentação deve ser entregue na secretaria do seu respectivo campus.**

**3.2 – As entrevistas serão agendadas nos casos em que diante da análise documental houver imprecisão nas informações prestadas.**

3.3 – O acadêmico que terá sua bolsa reavaliada deverá atender os seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da Universidade de Rio Verde – UniRV, campus: Rio Verde, Aparecida de Goiânia, Goianésia ou Caiapônia;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) possuir renda familiar de até 20 (vinte) salários mínimos para o curso de Medicina e de até 11 (onze) salários mínimos para os demais cursos;
- d) apresentar toda a documentação exigida e preencher o formulário próprio para a inscrição;



- e) **não receber qualquer auxílio ou benefício de outra fonte pública para o custeio de sua mensalidade, inclusive da própria Universidade de Rio Verde – UniRV, ressalvado o desconto pontualidade;**
- f) não ter sido desligado anteriormente do Programa de Bolsa a que concorre, devido ao descumprimento das exigências mínimas ou por fraude; e
- g) não possuir débitos perante Universidade de Rio Verde – UniRV;

#### 4 – DOS DOCUMENTOS PARA A RENOVAÇÃO

4.1 – O candidato deverá apresentar a documentação conforme a relação prevista no final do formulário.

4.2 – Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

#### 5 – DA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO

5.1 – O processo de Reavaliação/Renovação compreenderá três etapas:

I – Primeira etapa – Realização das Inscrições

II – Segunda etapa – Análise documental e socioeconômica;

III – Terceira etapa – Divulgação do Resultado.

5.2 – O Comitê Gestor de Bolsas e Descontos reserva-se no direito de realizar visitas domiciliares a fim de comprovar a documentação apresentada ou a qualquer tempo, se assim considerar necessário.

5.3 – Para o Programa de Bolsas deverá ser observada a avaliação do índice de carência econômico-financeira, a comprovação das declarações constantes no formulário de inscrição.

5.4 – Para aferição de carência econômico-financeira serão consideradas: a renda mensal familiar expressa em salários mínimos, pessoas idosas no grupo familiar, devidamente comprovada a dependência, membro do grupo familiar acometido de doença crônica.

5.5 – Serão analisadas somente as inscrições dos candidatos que apresentarem renda bruta mensal familiar de acordo com o estipulado no item 3.3, letra c.

5.6 – Em caso de igualdade de condições, como critério de desempate entre os candidatos, serão observados os seguintes dados:

- a) Arrimo de família, casado ou não;
- b) Existência na família de portador de deficiência grave ou crônica que resulte em gastos significativos na renda familiar;
- c) Pessoas idosas no grupo familiar, com dependência devidamente comprovada;
- d) Órfão, de pai e/ou mãe;
- e) Existência de irmãos, filhos, pais e cônjuges matriculados em cursos da Universidade de Rio Verde.

#### 6 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 – O resultado da reavaliação/renovação das bolsas concedidas em anos anteriores a 2018 será divulgado pelo Comitê Gestor de Bolsas e Descontos até o **dia 30 de novembro de 2018**, no endereço eletrônico da UniRV – Universidade de Rio Verde: [www.unirv.edu.br](http://www.unirv.edu.br).



## 7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A validade das bolsas de estudo corresponderá a um semestre letivo e poderá sempre ser renovada por igual período, mediante deliberação do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos através de procedimento próprio no regulamento.

7.2 A duração do benefício poderá ser interrompida caso esteja em desacordo com os requisitos necessários.

**7.3 O acadêmico reprovado por insuficiência de presença ou média ou que deixar de cumprir algum dos requisitos exigidos não poderá renovar o benefício.**

7.4 O acadêmico que não cumprir a contrapartida prevista na Lei 5.517/2008 não poderá renovar o benefício.

7.5 Fica vedada a transferência das bolsas previstas neste Edital para outros integrantes do grupo familiar do beneficiário que frequente essa unidade de ensino.

Rio Verde, Estado de Goiás, 16 de Outubro de 2018.

  
**Maria Flavina das Graças Costa**  
Presidente do Comitê Gestor de Bolsas de Estudos e Descontos  
Portaria 2.084/2014  
UniRV – Universidade de Rio Verde

## Anexo I

### Modelo de Declaração de Isento

#### Declaração de Isento de Imposto de Renda. Pessoa Física

Eu, {escreva nome completo}; Carteira de Identificação RG: {nº do RG}, órgão expedidor: (escrever o órgão que expediu a carteira), UF: (escrever a sigla do estado onde foi expedida a carteira); CPF: {nº do CPF}; residente no endereço {escreva seu endereço} declaro que sou isento de declarar o Imposto de Renda pelo(s) motivo(s) de {escreva o(s) seu(s) motivo(s) de não pagar o imposto de renda}. Declaro ainda que este documento segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83, relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante de declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.

Declaro ser verdade todo o exposto acima.

(escreva o nome da cidade), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura (com carimbo de reconhecimento em cartório)



## SETOR DE BOLSAS E DESCONTOS REAValiaÇÃO/RENOVAÇÃO DE BOLSAS

### 1. INFORMAÇÕES DO ESTUDANTE

Nome: \_\_\_\_\_  
 Sexo: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
 RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_  
 Profissão: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_  
 Endereço: Rua: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
 Ponto de Referência: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
 Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Tel. Comercial: \_\_\_\_\_ Cel.: \_\_\_\_\_  
 Há Quanto Tempo Reside em Rio Verde? \_\_\_\_\_  
 Filiação: Mãe \_\_\_\_\_  
 Pai \_\_\_\_\_

### 2. INFORMAÇÕES CURRICULARES

Curso Universitário: \_\_\_\_\_  
 Turno: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Código: \_\_\_\_\_  
 Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ Valor Mensalidade: \_\_\_\_\_  
 Tem Curso Universitário Concluído: \_\_\_\_\_ Qual? \_\_\_\_\_  
 Qual Instituição: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

### 3. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 3.1 Do estudante:

Com quem reside:    ( ) Família    ( ) Parentes    ( ) República    ( ) Sozinho  
 Meio de transporte:    ( ) Carro    ( ) Moto    ( ) Ônibus  
 Possui:    ( ) Terreno    ( ) Casa Própria    ( ) Fazenda  
 Tipo de moradia:    ( ) Própria    ( ) Alugada    ( ) Financiada    ( ) Cedida    ( ) República  
 Trabalha:    ( ) Não    ( ) Sim    Salário: R\$ \_\_\_\_\_    Há quanto tempo? \_\_\_\_\_  
 Local: \_\_\_\_\_  
 Horário: \_\_\_\_\_  
 Outra bolsa de estudo:    ( ) Não    ( ) Sim. Qual? \_\_\_\_\_ . Valor? R\$ \_\_\_\_\_



### 3.2 Da família do estudante

Possui  Carro  Moto  Terreno  Casa Própria  Fazenda

Outros universitários  Não  Sim. Quantos: \_\_\_\_\_. Instituição: \_\_\_\_\_

### 4. DESPESAS MENSAIS:

DESPESAS	VALOR (RS)	DESPESAS	VALOR (RS)
ÁGUA		TRANSPORTE ESCOLAR	
ENERGIA		INTERNET	
TELEFONE		EDUCAÇÃO	
ALIMENTAÇÃO		FINANCIAMENTO	
ALUGUEL (se for o caso)			
CONDOMÍNIO			
PLANO DE SAÚDE			
OUTRAS DESPESAS - ESPECIFICAR		<b>SUB-TOTAL 2</b>	
<b>SUB-TOTAL 1</b>			
<b>TOTAL DAS DESPESAS RS</b>			

*df*

**Descreva abaixo o motivo de sua solicitação: (Obrigatório)**

---



---



---



---



---



---



---



---



---



---

### COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Nome completo	Parentesco	Idade	Estado civil	Escolaridade	Profissão	Local de trabalho	Cidade em que reside	Renda

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REAVALIAÇÃO/RENOVAÇÃO (cópias dos documentos, não precisam ser autenticadas)

- > Comprovantes de despesas básicas (cópias simples): água, energia, telefone, aluguel, financiamentos, alimentação (média mensal dos gastos com alimentação, do acadêmico e seu grupo familiar).
- > Comprovante de renda do acadêmico e de todos os membros do grupo familiar do estudante: aqueles que são empresários/micro empresários devem apresentar o DECORE, caso não haja possibilidade, o mesmo deve apresentar uma declaração de renda assinada por contador inscrito no CRC, com firma reconhecida em Cartório, junto a extratos bancários dos últimos três meses.
- > Declaração de renda com firma reconhecida em Cartório se houver trabalhador autônomo junto a extratos bancários dos últimos três meses.
- > Cópia da declaração de imposto de renda (para quem é declarante) ou isenção de Imposto de Renda (para quem não declara – modelo Anexo I)
- > Comprovante do recebimento de aposentadoria e/ou pensão.
- > Certidão de óbito (pai, mãe ou cônjuge).
- > Atestado ou laudo médico, no qual comprove que o acadêmico ou algum membro da família possui problemas de saúde que gerem gastos significativos.

Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiros os dados fornecidos neste formulário e estou ciente de que a não veracidade das informações acarretará a anulação do pedido de renovação de bolsa, declaro ainda a ciência do recebimento de visita domiciliar, se necessário, de representante da Universidade de Rio Verde para complementar os dados.

Rio Verde, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE \_\_\_\_\_



## CAMPO PARA AVALIAÇÃO E PARECER DO(A) ASSISTENTE SOCIAL

Renda familiar: \_\_\_\_\_

Renda per capita: \_\_\_\_\_

Total das despesas: \_\_\_\_\_

### PARECER DO(A) ASSISTENTE SOCIAL:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

*Handwritten signature*

( ) Deferido                      ( ) Indeferido

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_. Concedido: \_\_\_\_\_% de bolsa.

\_\_\_\_\_  
Assistente Social





## CERTIDÃO

**NÚBIA LOPES LEÃO JORGE**, Secretária da Reitoria, lotada no Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **CERTIFICA** que o **EDITAL Nº. 07, de 16 de outubro de 2018 – Renovação de Bolsas Sociais dos Cursos da Universidade de Rio Verde, anterior a 2018** do Comitê Gestor de Bolsas e Descontos da Universidade de Rio Verde – UniRV, foi publicado no mural do Bloco I – Prédio Administrativo da UniRV – Universidade de Rio Verde, a saber, em 16 de outubro de 2018.

Por ser verdade, assim certifico.

Gabinete da Reitoria da UniRV – Universidade de Rio Verde, 16 de outubro de 2018.

  
**Núbia Lopes Leão Jorge**  
Secretária da Reitoria  
UniRV – Universidade de Rio Verde